



PORTARIA N° 027/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Administrativo no âmbito específico da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-PA e dá outras providências.

Contratos n° 0206230001 e 0206280001

Ref. Processo n°. IL/2022.002-PMSJA e IL/2022.003-PMSJA

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contrato Administrativo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-CNPJ.05.854.534/0001-07, como CONTRATANTE e as empresas SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA e MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor NEILSON GOMES DA SILVA, CPF.714.116.742-00, lotado na Secretaria Mun Cultura, Desporto e Lazer, do Município de São João do Araguaia-PA, com o cargo de Diretor Departamento de Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-
PA, EM 28 de JUNHO de 2022.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal